
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025.

DISPÕE SOBRE: *CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE PARA A SENHORA **BRAZILÍCIA BATISTA DANTAS DE MACEDO** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 21 da Lei Orgânica do Município, c/ o inciso IV, do art. 79 do seu Regimento Interno, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Considerando que após apreciação e análise dos autos processuais pelas **Comissões competentes**, seus membros decidiram pela constitucionalidade, regularidade e legalidade da matéria;

Considerando finalmente, que o Plenário desta Casa Legislativa, após apreciação e discussão, aprovou por unanimidade a propositura;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadania Picuiense para o Senhora **BRAZILÍCIA BATISTA DANTAS DE MACEDO**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Picuí/PB, 07 de novembro de 2025.

Keiles Lucena de Macedo
Vereadora

Biografia

Brazilícia, carinhosamente conhecida como Licinha, em sua terra natal, Carnaúba dos Dantas e Nicinha de Batú, em Picuí, cidade a qual adotou como sua terra e que já tem mais tempo de vivência.

Brazilícia nasceu em 15 de abril de 1938, na comunidade Ermo, em Carnaúba dos Dantas. Filha de José Batista Neto e Francisca da Conceição Batista, é a mais velha de uma família de nove filhos.

Desde cedo D. Nicinha dedicou-se ao trabalho. Primeiro ajudou a mãe, Francisca, a cuidar dos filhos, seus irmãos e, talvez por isso, desde sempre é considerada a líder da família, e que todos têm muito respeito e afeto. Mais tarde, na vida adulta, foi professora do ensino primário na comunidade rural, Salitre, município de Carnaúba, durante 3 anos. Porém, como na época o salário era muito baixo, a jovem Nicinha resolveu se aventurar por outros campos e veio trabalhar em Picuí, em 1963, no bar mais badalado da cidade que se localizava na rua Ferreira, onde hoje é a residência de Elita de Zezinho.

Em Picuí, no segundo dia de trabalho conheceu Seu Batú (Sebastião Avelino de Macedo, in memoriam) e foi amor à primeira vista: dois dias depois já estavam namorando. Em um ano namoraram, noivaram e casaram. Era o ano de 1964 e em 8 de novembro, eles casaram. Desta união “nordestinense” nasceram quatro filhos: Sandra Ney Dantas de Macedo, Sanderly Dantas de Macedo, Sangiorge Dantas de Macedo e Vitória Bráulia Dantas de Macedo.

Depois de casada, d. Nicinha não parou mais de trabalhar, na agricultura e no comércio, que mantinha na Travessa Silvino de Macedo, junto com seu Batú; em casa na criação dos filhos, nos cuidados com a família, incluindo também os netos e bisnetos. Sempre prezou pela ética, o afeto e os respeito por tudo e por todos.

Cozinheira exímia, enveredou pela fabricação de doces e temperos, quando já estava com os filhos criados e, desse trabalho, fez seu hobby e complementação econômica, até a chegada da pandemia em 2020.

Hoje, aos 87 anos, desfruta de sua aposentadoria e tem vida ativa: cozinha, cuida das plantas, vai à missa, lê, visita os parentes e ainda faz quadrinhas: “Carnaúba minha terra, Carnaúba minha gente, eu não moro mais aqui, porque hoje eu sou picuiense. ”

COMISSÃO DE ÉTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

AUTORIA: KEILES LUCENA DE MACEDO

DISPÕE SOBRE: *CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE PARA A SENHORA **BRAZILÍCIA BATISTA DANTAS DE MACEDO** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ____/____ de 2025.

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Ética** são de “acordo” com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

JEAN CARLOS DA COSTA

- Presidente -

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO

- Relator -

SABRINA CAROLINY S. P. F. XAVIER

- Membro -

RECIBO

DESPACHO

10/11/2025


JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -

A C.E. para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo ao Vereador **ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO**, relator para o **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025**, de autoria da Vereadora **KEILES LUCENA DE MACEDO**.

Em _____ de _____ de 2025

JEAN CARLOS DA COSTA
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Decreto Legislativo** supra para apresentar parecer.

Em: ____ de _____ de 2025

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Ética**.

Em: _____ de _____ de 2025

- 1º Secretário -